

EDITAL Nº 28/2022–UNILAB, DE 19 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O IDECAN, considerando o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e do Edital nº 28/2022–UNILAB, de 19 de Maio de 2022, torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. Ainda por força do contexto de pandemia ocasionado pela Covid-19, no tempo de sua execução, a Avaliação Biopsicossocial será realizada por meio da telemedicina, na data provável de **09 de outubro de 2022.**
- 1.3. Os candidatos convocados deverão acessar o link que será enviado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de realização da avaliação de maneira remota, conforme previsto no edital de lançamento do concurso.
- 1.4. O candidato convocado deverá apresentar documento original com foto, nos termos do edital de lançamento do concurso.
- 1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização avaliação biopsicossocial após o horário fixado para o seu início.
- 1.6. A ordem de realização das avaliações obedecerá à ordem de chegada ao local dos candidatos convocados conforme Anexo Único.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

- 2.2.** A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - a limitação no desempenho de atividades;
 - a restrição de participação.
- 2.2.1.** Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada na forma de telemedicina, munidos (i) de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, atestando o nome da deficiência, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.2.2.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 2.2.3.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.3.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
 - não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 6.2.10 e seguintes do Edital nº 28/2022–UNILAB, de 19 de Maio de 2022;
 - deixar de cumprir as exigências de que tratam o subitem 2.3 deste edital;
 - não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - o candidato deverá manter-se logado até a finalização do procedimento sob pena de eliminação do concurso.
- 2.4.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 2.5.** O candidato, na condição de pessoa com deficiência, reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6.** Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial, nos moldes deste Edital, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.7.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.8.** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 28/2022–UNILAB, de 19 de Maio de 2022, e alterações.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

- 3.1.** A Avaliação Biopsicossocial será realizada na forma telemedicina, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
- I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>
- 3.2.** Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:
- a) um computador com webcam e microfone; ou
 - b) um celular com o aplicativo instalado.
- 3.3.** Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.
- 3.4.** É facultado ao candidato a realização do cadastro no *site* do aplicativo, **contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha, acessível para uso (smartphone, tablet ou computador) no momento da Avaliação.**
- 3.5.** Os *links* das Avaliações serão enviados pelo IDECAN com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização. Para participação, o candidato deverá acessar esse *link*, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora prevista no Anexo Único, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início. O candidato deverá, ainda, acessar esse *link* para participação através do aparelho onde está instalou o aplicativo **Zoom Meetings** (smartphone, tablet ou computador).
- 3.6.** A frequência de cada candidato será computada após a realização da sua Avaliação por telemedicina, não sendo válido como presença o simples ingresso na sala de espera.
- 3.7.** Ao candidato que comparecer telepresencialmente à Avaliação Biopsicossocial e ingressar na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultada a sua saída após o seu ingresso, sob pena de eliminação.
- 3.8.** A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso, de forma a facilitar a comunicação, se possível, com o uso de fones de ouvido (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 4.2.** O IDECAN e a UNILAB não se responsabilizarão por descontinuidade de conexão durante a Avaliação Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, em que não sejam comprovados qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 4.3.** Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem 4.2, serão realizadas 3 (três) tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as 3 (três) tentativas, não se restabelecendo a conexão com o candidato, a Avaliação Biopsicossocial do mesmo será descontinuada e o candidato será dado como ausente.
- 4.4.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá recurso através de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.
- 4.5.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem da Avaliação Biopsicossocial, o parecer emitido pela comissão de avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.6.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.7.** Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.
- 4.8.** Não será realizada a avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.
- 4.9.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Redenção /CE, 03 de outubro de 2022.

ANEXO ÚNICO

| INSCRICAO | NOME | CARGO |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|
| 842155 | FLAVIO CARNEIRO BORGES JUNIOR | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |
| 803915 | REJANY PEREIRA BRASIL CRUZ | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |
| 808016 | PEDRO MEDRADO SILVEIRA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |
| 839281 | EMMANUELLE DE OLIVEIRA SANCHO | QUÍMICO |
| 804360 | PAULO CESAR LOPES CUNHA | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS |
| 844400 | PEDRO BRUNO SILVA LEMOS | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS |
| 804339 | CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUSA | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS |